

POLÍTICA DE EGRESSO

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS

- 1º semestre de 2021 -

1. DA DEFINIÇÃO

- 1.1. A *Política de Egresso* consiste na concessão de incentivo por meio de desconto nas mensalidades nos cursos presenciais de Graduação, para ingressantes 2021.1 que concluíram anteriormente algum curso de graduação na Unifacisa. Esta política não abrange o curso de Medicina como opção de segunda graduação.
- 1.2. São aptos à política os estudantes que ingressarem, exclusivamente, através do processo seletivo “*Graduado*” no semestre letivo 2021.1 limitado a 1 (uma) política de desconto por estudante efetivamente matriculado, desde que comprovado através de apresentação de Diploma a conclusão de curso na instituição Unifacisa/ESAC.
- 1.3. Não são elegíveis a *Política* os estudantes ingressantes em períodos letivos diferentes de 2021.1, independentemente do processo seletivo de ingresso.
- 1.4. Para ter direito ao desconto da política em questão, o estudante deverá cumprir todos os requisitos de ingresso exigíveis no respectivo processo seletivo que foi aprovado no ato da matrícula, conforme edital de ingresso.
- 1.5. A *Política de Egresso compreende* a concessão de isenção de pagamento na matrícula (1ª parcela) e mais 30% (trinta por cento) de desconto no valor das demais mensalidades do curso.
- 1.6. O valor do desconto referente à política não será aplicado sobre juros, multas, demais encargos, pagamento em atraso e quaisquer outros valores.
- 1.7. O desconto referente a *Política de Egresso* não é cumulativo com outros benefícios concedidos pela Unifacisa, ou seja, caso o estudante se enquadre em mais de uma

política de desconto, deverá optar por aquele que o mesmo reconhece como melhor benefício.

2. DA VIGÊNCIA E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1. O desconto referente à *Política de Egresso* será concedido exclusivamente para os estudantes que tiverem a matrícula como ingressante efetivada para o semestre de 2021.1, respeitando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da instituição e/ou em edital para a realização da matrícula, sendo que, não serão aceitos descontos retroativos ao período de vigência.

2.2. A Política deverá ser renovada semestralmente através do portal do aluno.

2.3. Ao requerer o trancamento, cancelamento, desistência ou outro meio de evasão da Unifacisa, o estudante perderá automaticamente o desconto concedido.

2.4. Os descontos ofertados são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos ou cedidos a terceiros.

2.5. Casos omissos serão avaliados pela Unifacisa e deverão ser realizados via requerimento no portal acadêmico do aluno ou presencialmente na sala de matrícula.

2.6. O desconto oferecido pela *Política de Egresso* está condicionado à pontualidade do pagamento da mensalidade no mês vigente.

2.7. A concessão das bolsas previstas nesse regulamento decorre de mera liberalidade da instituição.

2.7.1. A IES pode encerrar os efeitos da política prevista nesse edital a qualquer tempo, a seu critério

2.7.2. Esta política passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

04 de novembro de 2020.

Unifacisa Centro Universitário